

Laguna

PREFEITURA

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL SMS Nº 002/2021

Publicação Nº 3488529

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL SMS Nº 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA/SC, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, torna pública a primeira retificação do Edital SMS Nº 002/2021 que rege o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna – Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

1. Altera-se o ANEXO I:

Onde lê-se:

Função	Habilitação	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	R\$ 1.550,00
Agente de Combate às Endemias	Ensino médio completo	R\$ 1.550,00

Leia-se:

Função	Habilitação	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	R\$ 1.550,00
Agente de Combate às Endemias	Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação "A".	R\$ 1.550,00

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SMS Nº 002/2021.

Laguna, 15 de dezembro de 2021.
GABRIELLE SIQUEIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde de Laguna/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 66/2021 - PML

Publicação Nº 3488248

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 66/2021 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item para registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e elementos de concretos para a Prefeitura de Laguna, suas Secretarias, Fundações, Autarquias e Entidades conveniadas, no dia 12 de Janeiro de 2022 as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles – 145 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 17 de Dezembro de 2021.
SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL ADM Nº 02/2021

Publicação Nº 3485004

EDITAL ADM Nº 02/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições legais e por contrato celebrado com a empresa Universidade do Extremo Sul Catarinense mantida pela Fundação Educacional de Criciúma/SC, doravante denominada FUCRI/UNESC, com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, Lei Complementar nº 134/2006 e Lei Complementar nº 217/2010, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do Processo Seletivo de pessoal para contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público da Prefeitura de Laguna/SC, para o ano de 2022, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme cronograma a seguir.

Data	Etapa
16 de dezembro de 2021	Publicação do Edital

EDITAL SMS Nº 002/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA/SC**, no uso de suas atribuições legais e por contrato celebrado com a empresa Universidade do Extremo Sul Catarinense mantida pela Fundação Educacional de Criciúma/SC, doravante denominada FUCRI/UNESC, com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, Lei Complementar nº 134/2006 e Lei Complementar nº 217/2010, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do Processo Seletivo Público de pessoal para contratação por tempo indeterminado para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, conforme cronograma a seguir.

Data	Etapa
9 de dezembro de 2021	Publicação do Edital
09 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2021	Período de inscrições
	Período de inscrições para candidatos PcD
	Período de solicitação de condições especiais
	Período para envio de títulos
	Pagamento da taxa de inscrição
9 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
21 de dezembro de 2021	Deferimento/indeferimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição
22 de dezembro de 2021	Prazo para recursos: Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
30 de dezembro de 2021	Resposta aos recursos: Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
04 de janeiro de 2022	Deferimento/indeferimento das solicitações de condições especiais Deferimento/indeferimento das inscrições para candidatos PcD Relação preliminar das inscrições homologadas
05 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Indeferimento da solicitação das condições especiais Indeferimento das inscrições para candidatos PcD
11 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Indeferimento da solicitação das condições especiais Indeferimento das inscrições para candidatos PcD
12 de janeiro de 2022	Relação definitiva das inscrições homologadas Publicação dos locais e horário de prova
16 de janeiro de 2022	Prova Objetiva Publicação da Prova Objetiva

	Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
17 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Gabarito preliminar da Prova Objetiva
24 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Gabarito preliminar da Prova Objetiva
24 de janeiro de 2022	Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva
24 de janeiro de 2022	Publicação da pontuação preliminar da Prova de Títulos
25 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Pontuação preliminar da Prova de Títulos
27 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Pontuação preliminar da Prova de Títulos
27 de janeiro de 2022	Publicação da pontuação final da Prova de Títulos
27 de janeiro de 2022	Resultado final preliminar do Processo Seletivo
28 de janeiro de 2022	Prazo para recursos: Resultado final preliminar do Processo Seletivo
31 de janeiro de 2022	Resposta aos recursos: Resultado final preliminar do Processo Seletivo
1º de fevereiro de 2022	Resultado final definitivo do Processo Seletivo
1º de fevereiro de 2022	Publicação e homologação do resultado final

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo visa selecionar candidatos para as vagas do quadro de pessoal e para formação de cadastro de reserva para eventual e futura admissão por tempo indeterminado, para atuação nas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC (SMS).

1.1.1 Considera-se cadastro de reserva o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2 O processo de convocação de pessoal será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que está localizada na Rua Nereu Ramos, nº 88, bairro Magalhães, por meio da Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal da Prefeitura de Laguna/SC.

1.3 Cabe à Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal a convocação dos candidatos que será via e-mail que o candidato cadastrou no ato da inscrição e pelo Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, por meio do link

(<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>) segundo a ordem da classificação final do Processo Seletivo.

1.3.1 O candidato que não aceitar nenhuma das vagas ofertadas assinará um Termo de Opção, que será fornecido no ato da convocação, no qual informará a desistência da vaga.

1.3.1.1 A desistência da vaga ofertada não implicará na desclassificação do candidato, sendo que o mesmo permanecerá na mesma posição de classificação.

1.3.2 O candidato convocado que não encaminhar o Termo de Opção, preenchido e assinado, dentro do prazo estabelecido no ato de convocação para a escolha da vaga, será considerado desistente e passará a ocupar o último lugar da lista de classificação.

1.4 As chamadas serão divulgadas conforme a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4.1 As vagas divulgadas correspondem a vagas vinculadas a servidores efetivos em situação de afastamento legal ou a vagas excedentes que surgirem nas Unidades vinculadas à SMS.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do resultado final em sítios oficiais, podendo ser prorrogado por igual período segundo a necessidade e o interesse da SMS.

1.6 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Os candidatos classificados neste certame poderão ser convocados durante o prazo de vigência do presente Processo Seletivo Público, conforme as necessidades exclusivas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 As vagas, funções, a habilitação e a remuneração estarão disponibilizadas no Anexo I e as atribuições estarão no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Para pleitear a vaga, o candidato precisará, obrigatoriamente:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) possuir a formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- e) não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;
- f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- g) estar ciente das atribuições da função;
- h) gozar de boa saúde, comprovando capacidade física e mental para o exercício da função;
- i) comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais.

3.1.1 Em caso de pessoa com deficiência (PcD), para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato ainda deverá, cumulativamente, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência;
- b) anexar, em arquivo formato “.pdf”, laudo médico, conforme modelo (Anexo III), emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital, contendo a assinatura e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até às 16h00min do último dia das inscrições, por meio do endereço <https://unesc.selecao.net.br/>, via *upload*, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem **3.1.1** deste Edital, sendo após esse período a solicitação indeferida.

3.1.1.2 Ressalvadas as disposições contidas no subitem acima, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, local de aplicação, conteúdo, correção das provas, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, acessando o sítio <https://unesc.selecao.net.br>.

4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço <https://unesc.selecao.net.br>, solicitada no período entre **10 (dez) horas do dia 09 de dezembro** e **16 (dezesesseis) horas do dia 28 de dezembro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).

4.2.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.3 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, por meio do endereço <https://unesc.selecao.net.br/>, cujo valor será **R\$ 60,00** (sessenta reais).

4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **09 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2021**, respeitado o horário bancário.

4.3.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.3.3 Em caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o dia útil que anteceder a data do último dia de inscrição.

4.3.4 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública Municipal.

4.5 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição por meio da área do candidato na opção “solicitar isenção” no endereço <https://unesc.selecao.net.br/>, até o dia **17 de dezembro de 2021**, à Comissão responsável.

4.5.1 Para pleitear dispensa do recolhimento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá cumprir uma das seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 135/2007, com o cadastro atualizado;
- b) ser doador de medula óssea e/ou doador de sangue, neste último caso, comprovando 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.5.1.1 Aos candidatos inscritos no CadÚnico, consideram-se as seguintes condições:

- a) no ato da inscrição, é necessário que o candidato anexe cópia digitalizada do cadastro atualizado há pelo menos 02 (dois) anos junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside;
- b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data final de inscrição deste certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização de cadastro;
- c) somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.5.1.2 Aos candidatos doadores de medula óssea e/ou sangue, considera-se a seguinte condição:

- a) o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, e que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.6 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.8 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa à respectiva função selecionada.

4.9 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.9.1 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.10 O resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição estará disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> no dia **21 de dezembro de 2021**.

4.10.1 Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento no Processo Seletivo em andamento.

4.10.2 Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no endereço <https://unesc.selecao.net.br/> no dia **22 de dezembro de 2021**.

4.10.3 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **30 de dezembro de 2021**.

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento, observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 3.1.1 “b” deste edital, sob pena de indeferimento.

4.12.1 O candidato que solicitar prova ampliada terá o material em fonte Arial, tamanho 24.

4.12.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.12.2.1 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

4.12.2.2 Não será disponibilizado pela FUCRI/UNESC responsável para a guarda da criança e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.12.2.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.12.2.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.12.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.12.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12.5 O resultado das solicitações de condições especiais estará disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/> no dia **04 de janeiro de 2022**.

4.12.5.1 Caberá recurso face ao indeferimento da solicitação de condição especial no endereço <https://unesec.selecao.net.br/> no dia de **05 de janeiro de 2022**.

4.12.5.2 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de condições especiais estará disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/> no dia **11 de janeiro de 2022**.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo.

5.2 A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

5.2.1 Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

5.3 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

5.4 A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas, serão publicadas no endereço <https://unesec.selecao.net.br/>, a partir do dia **12 de janeiro de 2022**.

5.4.1 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da inscrição e o local de realização da prova.

5.5 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

5.6 Não será aceito pedido de alteração de opção de função diferente daquela preenchida no Requerimento de Inscrição.

5.7 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FUCRI/UNESC.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 O Processo Seletivo será composto por duas fases, sendo:

- a) primeira fase: classificatória e eliminatória;
- b) segunda fase: classificatória.

6.1.1 A primeira fase contará com Prova Objetiva.

6.1.2 A segunda fase contará com Prova de Títulos.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada no Município de Laguna/SC, no dia **16 de janeiro de 2022** e terá duração de 03 (três) horas.

7.2 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva versarão sobre temas relacionados a cada função, conforme previsto no Anexo IV do presente Edital.

7.3 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

7.4 A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", sendo somente 01 (uma) a correta.

7.5 A Prova Objetiva contará com 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos sobre as quais será considerada a pontuação apresentada abaixo:

Área de conhecimento	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Total máximo de pontos
Língua Portuguesa	10	0,3	3,0
Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0
TOTAL			7,0

7.6 Serão considerados classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima na nota final da Prova Objetiva.

7.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar em pelo menos uma área de conhecimento da Prova (Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos).

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A confirmação do local e horário de realização da prova será publicada no dia **12 de janeiro de 2022**.

8.1.1 A identificação correta do local e horário da realização das provas, bem como o seu comparecimento, será de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.3 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação para a prova acarretará a eliminação do candidato.

8.4 A Administração Pública Municipal e a FUCRI/UNESC não se responsabilizarão quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.

8.5 Poderá ser excluído sumariamente deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou Caderno de Provas.
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da FUCRI/UNESC;
- i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal.

8.6 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Processo Seletivo, a FUCRI/UNESC poderá usar detector de metais.

8.7 Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9. DO ACESSO ÀS SALAS DE PROVA

9.1 Não será permitida a entrada de candidatos após o sinal para início de realização da prova.

9.2 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.3 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar original do documento de identificação com foto.

9.3.1 Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto/impresso) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

9.3.1.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe).

9.3.1.2 Caso o candidato tenha documento de identificação com foto desatualizada ou avariada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

9.3.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3.4 É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

9.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que

ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

9.3.5.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

9.3.5.2 A identificação especial será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou pela FUCRI/UNESC.

9.4 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

9.5 Os pertences do candidato, inclusive celulares e demais aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação do candidato.

9.5.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas.

9.5.2 A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

9.6 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

9.6.1 Nos casos de porte de arma previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada.

9.6.1.1 A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei supracitada ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

9.7 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

9.8 No período de realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis sem tabuada e borracha (se for o caso), documento de identificação e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A aplicação da Prova Objetiva dar-se-á no dia **16 de janeiro de 2022**.

10.2 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, contabilizando o tempo para a realização da prova objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

10.3 Na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão-resposta, que deverá ser conferido e assinado pelo candidato.

10.3.1 Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

10.3.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.3.3 Não serão substituídos os cartões-resposta por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

10.4 Não será permitida comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

10.5 Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, apostilas, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

10.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, estiver portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto;

- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
- e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

10.7 A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico (leitura óptica), sendo o cartão-resposta o único documento válido e utilizado para esta correção.

10.8 As questões da Prova Objetiva e o seu gabarito estarão à disposição a partir das **18 (dezoito) horas do dia 16 de janeiro de 2022**, no site <https://unesec.selecao.net.br/>.

10.9 Caberá recurso face ao gabarito preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, no período de **17 de janeiro de 2022**.

10.10 No caso de constatação de erro em questão da Prova Objetiva, a questão será anulada e pontuada para todos os candidatos.

10.11 A publicação da resposta dos recursos do gabarito preliminar, bem como o gabarito oficial será no dia **24 de janeiro de 2022**.

11. DA SAÍDA DAS SALAS

11.1 Somente decorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.

11.2 Será vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, bem como portando o Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

11.3 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Provas.

11.3.1 O candidato poderá levar, após o término da prova, o rascunho do gabarito para consulta futura, que estará disponível no Caderno de Provas.

11.3.2 Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

11.4 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da mesma simultaneamente.

11.4.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala até que o último candidato finalize sua prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

11.4.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos constará da verificação de documentos de formação acadêmica, em nível de graduação, especialização, mestrado e doutorado, para os todos os candidatos inscritos e que foram classificados na Prova Escrita, conforme quadro abaixo.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO NECESSÁRIO
Doutorado	1,4	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
Mestrado	0,9	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
Especialização	0,6	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2007.
Graduação	0,4	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, com o mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de acordo com o MEC, CNE/CES nº 329/2004.

12.2 Os títulos não são cumulativos entre si, sendo que será computado o título de maior pontuação.

12.3 O candidato deverá anexar no endereço <https://unesec.selecao.net.br/>, via upload, no período de **09 a 28 de dezembro de 2021**, os documentos comprobatórios de títulos em um único arquivo no formato “.pdf”.

12.4 O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “.pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

12.5 Em se tratando de formação acadêmica, é vedada a cumulatividade entre títulos, contabilizando apenas o maior título acadêmico apresentado.

12.6 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, ou seja, o candidato que não encaminhar a documentação necessária não será eliminado do Processo Seletivo, entretanto, não serão contabilizados os pontos nesta etapa.

12.7 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

12.8 Não será pontuado o título e certificados:

- a) que não estiver nítido e/ou legível;
- b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação;
- e) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- g) de curso não concluído;
- h) apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- i) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;
- j) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- k) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;
- l) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;

- m) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;
- n) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva.

12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos e certificados.

12.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e certificados, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

12.10 Quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos enviados na inscrição, para fins de confirmação, sob pena de perda da vaga.

12.11 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **24 de janeiro de 2022**.

12.12 Caberá recurso face ao resultado preliminar da Prova de Títulos, se encaminhado para o endereço <https://unesec.selecao.net.br/> no dia **25 de janeiro de 2022**.

12.13 A publicação das respostas aos recursos do resultado preliminar da Prova de Títulos, bem como o resultado final da Prova de Títulos será no dia **27 de janeiro de 2022**.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos será igual a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos.

13.2 A classificação final do Processo Seletivo será publicada em ordem decrescente de nota final.

13.2.1 Em caso de candidatos com deficiência, para atendimento das vagas reservadas, a classificação final será apresentada de duas formas: na lista geral de classificação e lista exclusiva para PcD.

13.3 Na hipótese de empate na nota final, o desempate, para efeitos de classificação final, se dará na seguinte ordem:

- a) candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, na Lei nº 10.741/2003;
- b) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

- c) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) candidatos com maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.4 A classificação preliminar será publicada no dia **27 de janeiro de 2022**.

13.5 Caberá recurso face à classificação preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, no dia **28 de janeiro de 2022**.

13.6 A publicação das respostas aos recursos da classificação preliminar, bem como a classificação final será no dia **31 de janeiro de 2022**.

13.7 A homologação da classificação final será no dia **1º de fevereiro de 2022**, no endereço <https://unesec.selecao.net.br/> e no Diário Oficial do Município.

14. DO CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologada a classificação final do Processo Seletivo, será publicada na aba “Concursos”, no site da Prefeitura de Laguna/SC, a lista de vagas disponíveis para contratação temporária, assim como o cronograma e demais informações sobre o chamamento, conforme necessidade e interesse da SMS.

14.2 O chamamento para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência.

14.7 O candidato, ao escolher vaga, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, original e fotocópia dos seguintes documentos arrolados para contratação:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos (se houver);
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos homens;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Número da conta bancária na Caixa Econômica Federal, do tipo salário ou corrente;
- j) Comprovante de formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- k) Comprovante de títulos classificados na Prova de Títulos (se houver);
- l) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;

- m) Declaração de não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- n) Declaração de atribuições;
- o) Atestado médico admissional com data não superior a 30 (trinta) dias (inclusive para pessoa com deficiência);
- p) Certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e da Polícia Civil de Laguna/SC;
- q) Comprovação de vacina da Covid-19 ou atestado médico que comprove a impossibilidade de imunização.

14.8.1 Em caso de candidato PcD, faz-se necessário, ainda, a apresentação de laudo médico conforme modelo (Anexo III) emitido no prazo máximo de 06 (seis) meses, contendo o número de inscrição no CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

14.9.2 O candidato convocado em Chamada Pública deverá apresentar o comprovante de formação acadêmica utilizado no ato da inscrição.

14.10 A foto 3x4 do candidato convocado será registrada no ato da contratação para fins de atualização cadastral.

14.12 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato convocado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo.

14.13 O candidato contratado terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na Secretaria de Saúde, após finalizada a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos.

14.13.1 Em caso de não comparecimento sem justificativa legal, fica a SMS autorizada a retornar à vaga para chamamento conforme ordem de classificação, anulando-se todos os efeitos da escolha da vaga e excluindo o candidato da lista de classificados da função escolhida.

14.14 O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir da necessidade e interesse da SMS.

14.16 O candidato contratado afastado para tratamento de saúde somente poderá ser substituído após autorização expressa da perícia médica oficial.

15. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

15.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e art. 5º,

parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 136/2006, serão admitidos candidatos com deficiência aprovados neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas por função, sendo convocados conforme seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

15.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 15.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

15.1.2 O percentual previsto, nos termos acima, será observado durante todo o período de validade deste Processo Seletivo.

15.2 A pessoa com deficiência que não declarar e comprovar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

15.2.1 A inobservância do disposto acima acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15.3 Caso o percentual previsto para contratação de candidatos com deficiência seja atendido no ato do chamamento, os demais candidatos classificados como PcD serão convocados em chamadas futuras:

- a) segundo a ordem geral de classificação; ou
- b) pela aplicação do item 15.1, na situação que ocorrer primeiro.

15.4 Para fins de contratação, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função pleiteada, comprovado por meio de laudo médico conforme modelo Anexo III.

15.4.1 Em hipótese alguma as atribuições da função serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

15.5 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando contratados, à avaliação de perícia médica da Prefeitura de Laguna/SC, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

15.6 As vagas reservadas a pessoas com deficiência serão ocupadas pelos candidatos listados na classificação final quando não houver PcD aprovado e/ou interessado.

16. DO PROTOCOLO COVID NA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

16.1 Serão observados os protocolos sanitários da COVID 19 na aplicação da prova objetiva, de forma que obrigatoriamente o candidato deve utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal durante todo o período que estiver dentro das dependências do local da prova.

16.2 O Candidato poderá utilizar, além da máscara de proteção facial, outros itens de proteção individual, tais como frasco de álcool 70% e óculos em material totalmente transparente. Todos os itens mencionados estarão sujeitos à vistoria por parte da equipe de fiscalização no local de provas, resguardadas todas as medidas de segurança à saúde.

16.3. Resta claro que não será permitida a entrada do Candidato que não estiver utilizando máscara de proteção facial de forma que o candidato impedido de realizar a prova por não utilizar máscara não terá direito a reembolso do valor.

16.4 O uso da máscara será obrigatório durante todo o tempo de permanência no local de provas, inclusive salas, áreas comuns e sanitários.

16.5 Será permitida a retirada da máscara exclusivamente ingestão de líquidos, de forma rápida.

16.6 É recomendável que o Candidato leve máscaras de proteção em número suficiente para as trocas necessárias ao longo da prova, bem como compareça ao local de prova munido de álcool para uso pessoal (em embalagem transparente, obrigatoriamente).

16.7 Os Candidatos deverão, obrigatoriamente, manter o distanciamento social exigido pelas autoridades sanitárias. O mesmo se aplica à equipe de fiscalização.

16.8 Durante a aplicação das provas, o deslocamento de Candidatos aos sanitários, ou por quaisquer motivos, será sempre realizado com o acompanhamento de um fiscal, sendo respeitada a distância de segurança entre estes.

16.9 O Candidato deverá levar sua própria garrafa de água, em material transparente, obrigatoriamente.

16.10. Todos os locais de prova serão higienizados anteriormente à aplicação do exame e a organização das salas se dará de forma que seja assegurado o distanciamento social entre os Candidatos, bem como propiciada a devida ventilação.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de contratação dos candidatos, uma vez que o chamamento dependerá da necessidade e interesse da SMS.

17.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações decorrentes deste Edital.

17.3 Não haverá contratação de candidata classificada no Processo Seletivo que esteja a partir do 6º (sexto) mês de gestação, por ser considerado período de repouso à gestante, conforme determina o art. 2º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 134/2006.

17.4 Quando contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de efetivo exercício, o servidor terá seu desempenho funcional avaliado conforme Decreto nº 6.498/2021.

17.5 A SMS terá autonomia para alterar a carga horária do candidato contratado, bem como na designação da lotação.

17.6 Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, nos seguintes casos:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da SMS, nos casos previstos em Lei.

17.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela SMS em conjunto com a FUCRI/UNESC.

Laguna/SC, 09 de dezembro de 2021.

GABRIELLE SIQUEIRA DA CUNHA
Secretaria Municipal de Saúde de Laguna/SC

ANEXO I

DAS VAGAS, FUNÇÕES, HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO

Função	Habilitação	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	R\$ 1.550,00
Agente de Combate às Endemias	Ensino médio completo	R\$ 1.550,00

VAGAS PROCESSO SELETIVO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
ESF	Área de Abrangência	ACS	ACE
Barranceira	<i>Barranceira</i>	CR	CR
Cabeçuda	<i>Cabeçuda</i>	04 + CR	CR
Campo de Fora	<i>Campo de Fora</i>	CR	CR
Caputera	<i>Bentos, Caputera, Estreito, Nova Fazenda, Perrixil, Praia do Sol</i>	03 + CR	CR
Esperança	<i>Esperança</i>	CR	CR
Farol	<i>Canto da Lagoa, Cigana, Farol</i>	02 + CR	CR
Magalhães	<i>Magalhães</i>	CR	CR
Mar Grosso	<i>Mar Grosso</i>	02 + CR	CR
Passagem da Barra	<i>Campos Verdes, Madre, Passagem da Barra, Ponta da Barra</i>	02 + CR	CR
Portinho	<i>Portinho</i>	CR	CR
Progresso	<i>Progresso</i>	03 + CR	CR
Ribeirão Pequeno	<i>Bananal, Figueira, Madre, Morro Grande, Parobé, Ribeirão Grande, Ribeirão Pequeno</i>	02 + CR	CR
Vila Vitória	<i>Vila Vitória</i>	CR	CR

Total	19	0
--------------	-----------	----------

Legenda:

ESF (Estratégia Saúde da Família), ACS (Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente de Combate a Endemias), CR (Cadastro de Reserva).

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

Agente Comunitário de Saúde: o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; e demais atribuições competentes nas legislações afins do cargo.

Agente Comunitário de Endemias: o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; e demais atribuições competentes nas legislações afins do cargo.

ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) _____

_____ é portador da deficiência (espécie) _____

_____ código internacional da
doença (CID - 10) _____, possuindo o seguinte
grau/nível de deficiência _____ sendo a causa
desta deficiência (*descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita
a provável causa*) _____

_____, possuindo o(a)
candidato(a) o seguinte nível de autonomia (*apresentar o grau de autonomia do(a)
candidato(a)*) _____

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as
atribuições da função de _____, pleiteada neste Processo
Seletivo, conforme Lei Complementar nº 138/2006.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações. () Sim () Não

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da
patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas
de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo: ____/____/____.

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste
especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo
não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS – 10 QUESTÕES:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia e acentuação. Classes, formação e emprego das palavras. Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. Colocação pronominal. A oração e seus termos. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE CADA CARGO – 10 QUESTÕES:

Agente Comunitário de Endemias: Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. Reconhecimento Geográfico. Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. Coleta de dados: e-SUS Atenção Primária.

Agente Comunitário de Saúde: Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Legislação e Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019. História do PACS/ESF; - Funções do Agente Comunitário de Saúde; Trabalhar em equipe; -

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); - Territorialização (área e microárea) e epidemias; - O diagnóstico comunitário; Planejamento; - Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); - Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Dengue); - Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; - A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); - Educação em Saúde. - Dengue. Febre Amarela. Programa e-SUS Atenção Primária.